LEI N.º 1.681/2010

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 30/04 A 07/05
de 2010 na forma do Art.103 da Lei Orgânica
Funcionário - Mat. 04-0839-5

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Passa a atual Rua nº 34 do Loteamento Jardim Candeias, a denominar-se Rua Alfredo Prates Filho.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 30 de abril de 2010.

Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

PGM
Jusdelma S. Leão